

TERMO ADITIVO Nº 079/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS – SMS

PROCESSO Nº 2007-0.387.265-2

PROCESSO SEI Nº 6110.2021/0002177-1

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde **A MICRORREGIÃO VILA MARIA/VILA GUILHERME/HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI**.

OBJETO DO ADITAMENTO: Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008**, no Termo Aditivo nº **003/2009**, Hospital Municipal Vereador José Storopoli, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de 03 (três) meses, a partir de **01/01/2022 a 31/03/2022**.

VALOR TOTAL: R\$ **38.387.103,00** (trinta e oito milhões, trezentos oitenta sete mil, cento e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 - F 00/02
84.10.10.302.3026.2.521.3.3.50.85.00 - F 02

Departamento Jurídico
CONFERIDO
SPDM

CLÁUSULA SEGUNDA

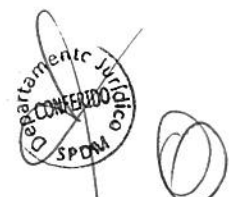
2.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**, o valor total de **R\$ 38.387.103,00** (trinta e oito milhões, trezentos e oitenta sete mil, cento e três reais), onerando as dotações orçamentárias nº 84.1010.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 e 84.10.10.302.3026.2.521.3.3.50.85.00 – Fontes 00 e 02.

2.2. Os valores dos repasses estão definidos no **Cronograma de Desembolso Mensal**, abaixo:

CUSTEIO	Janeiro/22	Fevereiro/22	Março/22
HOSPITALAR	R\$ 12.569.701,00	R\$ 12.569.701,00	R\$ 12.569.701,00
PROHDOM	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00
Total Geral	R\$ 12.795.701,00	R\$ 12.795.701,00	R\$ 12.795.701,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

3.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.



Departamento Jurídico
CONTROLE
SP/MS

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 006/2008 NTCSS-SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de janeiro de 2022.



MARILANDE MARCOLIN

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS

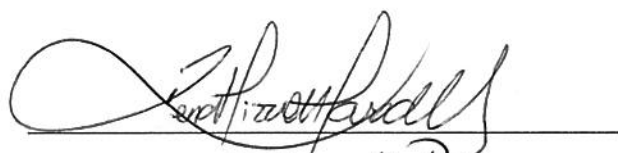


RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA

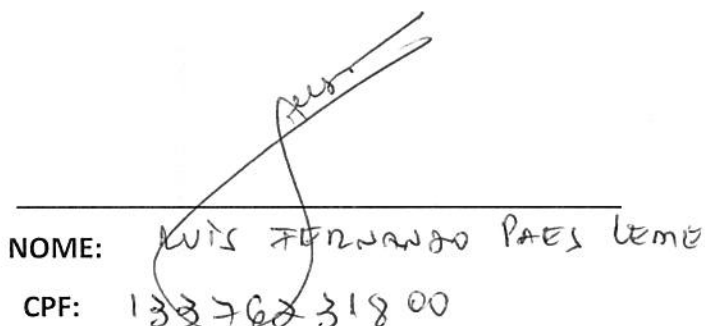
DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA

TESTEMUNHAS:



NOME: RENATA FOZZATTI PAES

CPF: 188.558.008-84



NOME:

LUIS FERNANDO PAES LEME

CPF:

13376231800

